

Diário Oficial Número: 27102

Data: 12/09/2017

Título: GSF Portaria nº 158 Grupo de Trabalho área Finalística

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » FAZENDA »
PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14973/#e:14973/#m:9450>

PORTARIA Nº 382/2017/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014, RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a absolvição da empresa Comercial Nutricional e Alimentar LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.021.757/0001-73, haja vista que não restou caracterizado o cometimento de infração administrativa, de acordo com as provas produzidas nos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da pessoa jurídica e, ato contínuo, o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

(original assinado)
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado